



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 764, de 14 de abril de 1987

Autoriza o Poder Executivo a reajus-
tar a remuneração dos membros do Ma-
gistério Municipal e dá outras pro-
vidências.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA, Vice-Prefeito do Muni-
cípio de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso
das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico do Magistério Público Mu-
nicipal, estabelecido pelo Artigo 41, da Lei Municipal número 751,
de 16 de dezembro de 1986, para a habilitação de 2º Grau, sem forma-
ção para o Magistério passa a ser de CZ\$ 2.200,00 (dois mil e duzen-
tos cruzados) mensais.

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos membros do Magis-
tério Público Municipal, integrantes do Quadro Excedente, constante
do § 1º do Artigo 83, da Lei Municipal número 751, de 16 de dezembro
de 1986, modificada pelo Artigo 1º da Lei Municipal número 758, de
17 de fevereiro de 1987, passa a ter os seguintes valores:

NIVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR CZ\$
1	Primário	1.500,00
2	Ginásio	1.600,00

Art. 3º - A tabela de vencimentos do Auxiliar de Educa-
ção, estabelecida pelo § 2º do Artigo 83, da Lei Municipal número -
751, de 16 de dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

NIVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR CZ\$
1	Habilitação em 2º Grau	4.200,00
2	Habilitação em Curso Superior	5.000,00

Art. 4º - O Artigo 50, da Lei Municipal número 751, de
16 de dezembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 50 - O professor em exercício em local diverso da
unidade escolar, perceberá uma gratificação equivalente a 25% (vinte
e cinco por cento) do nível de habilitação a que pertencer".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal número 762, de 25 de março de 1987, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos retroagirão à 01 de abril de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 14 de abril de 1987.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA
Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração